



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: Matéria: Projeto de Lei nº 090/2022.

Objeto: Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 300.000,00.

Através deste Projeto de Lei, encaminhado pelo Prefeito Municipal, em caráter de urgência, e aprovado em plenário a tramitação em urgência-urgentíssima, o Poder Executivo solicita a autorização para transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 300.000,00.

Com finalidade de garantir à prestação de serviços hospitalares de forma contínua e ininterrupta, os recursos financeiros a serem transferidos serão utilizados no pagamento de despesas no atendimento médico, tais como: materiais e medicamentos; médicos radiologistas; e folha de pagamento parcial PS/Int.

Quanto aos aspectos constitucionais do projeto, este não possui nenhum vício de origem, posto que partiu do Executivo Municipal, que detém competência privativa sobre a matéria. A Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 63, inciso XII, estabelece a competência privativa do Prefeito para as matérias que tratam das questões orçamentárias. Ante de todo exposto, infere-se a legalidade da presente proposição, por inexistirem vícios de natureza constitucional.

Portanto a Comissão entende que é viável a tramitação da referida matéria e o **PARECER é FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 090/2022.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 7 de dezembro de 2022.

Vereador Carlos Roberto Forlin
Relator

Vereador Diego Tonet

Vereador Luiz André de Oliveira